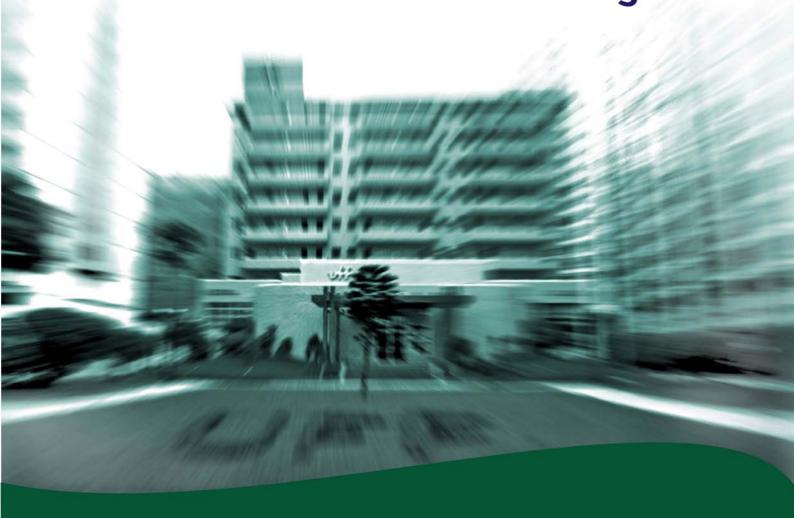




Boletim_{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLOPró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDESDiretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023 (VINTE E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO II
PARTE 1
DESPACHOS E DECISÕES REITOR
PARTE 4
DESPACHOS E DECISÕES CME, MIP
SEÇÃO IV
EDITAIS
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUB-COORDENADOR PARA O CURSO DE MESTRADO DE CLINICA ODONTOLOGICA
INSTRUCÃO DE SERVICO PROAC Nº. 01

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.262 de 20 de junho de 2008.

EMENTA: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Convênio Internacional de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Livre da Colômbia, na Colômbia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.002509/2008-63,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2008, o Professor Doutor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 6311400, como Coordenador e o Professor Doutor **EDSON ALVISI NEVES**, matrícula SIAPE nº. 1363071, como Vice-Coordenador, do Convênio internacional de Cooperação celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Universidade Livre da Colômbia, na Colômbia.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMENTA: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Convênio Internacional de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Málaga, na Espanha.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.020001/2006-85,

RESOLVE:

ANO XXXVIII - N° 100

I – **Designar**, com efeito retroativo a 14 de março de 2008, o Professor Doutor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 6311400, como Coordenador e o Professor Doutor **EDSON ALVISI NEVES**, matrícula SIAPE nº. 1363071, como Vice-Coordenador, do Convênio internacional de Cooperação celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Málaga, na Espanha.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 38.264 de 20 de junho de 2008.

EMENTA: Designa Coordenador e Vice-Coordenador do Convênio Internacional de Colaboração Específico celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Málaga, na Espanha.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.020006/2008-70,

RESOLVE:

- I **Designar** o Professor Doutor **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 6311400, como Coordenador e o Professor Doutor **EDSON ALVISI NEVES**, matrícula SIAPE nº. 1363071, como Vice-Coordenador, do Convênio internacional de Colaboração Específico celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Universidade de Málaga, na Espanha.
- II Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 38.266 de 20 de Junho de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO ANEXO à Portaria nº 38.266 de 20 de junho de 2008.					
	T				1	
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão	Efeitos financeiros	
				concedida	a partir de	
01	2323628	23069.040616/08-90	Ass.1	Ass.2	10.04.2008	
		JOSÉ RODRIGO DE MORAES				
02	3054050	23069.020540/08-86	Ass.3	Ass.4	06.05.2008	
		NEWTON MEYER FLEURY				
03	15187	23069.030079/08-70	Adj.1	Adj.2	01.02.2008	
	54	CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA				
04	1519674	23069.040089/08-13	Adj.1	Adj.2	30.01.2008	
		CLÁUDIO SAIANI				
05	310517	23069.031823/07-72	Adj.1	Adj.2	29.12.2007	
		CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA				
06	2050612	23069.020608/08-27	Adj.2	Adj.3	27.05.2008	
		CESAR RAMOS BARRETO				
07	3169493	23069.041418/08-43	Adj.3	Adj.4	08.05.2008	
		MERCIO PEREIRA GOMES				
08	308261	23069.010450/08-87	Adj.3	Adj.4	08.04.2008	
		EDUARDO VALERIANO ALVES				
09	6955854	23069.020596/08-31	Adj.3	Adj.4	05.06.2008	
		CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO				
10	1093045	23069.020609/08-71	Adj.3	Adj.4	28.05.2008	
		EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES				
11	447658	23069.041566/08-68	Adj.3	Adj.4	27.05.2008	
		JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI				
12	373724	23069.041607/08-16	Adj.3	Adj.4	02.06.2008	
		SANDRA BAPTISTA DA CUNHA		-		
13	2244975	23069.030157/08-36	Ass.4	Adj.1	30.01.2008	
		MÔNICA PESTANA GOMES				

RI	RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
	ANEXO à Portaria n° 38.266, de 20 de junho de 2008.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de	
01	2350542	23069.041484/08-13 GUIDO ALBERTO BONOMINI	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	18.03.2008	18.03.2008	

	RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
	ANEXO à Portaria n° 38.266 de 20 de junho de 2008.						
Ordem	Mat.	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo	Efeitos financeiros a partir de		
	SIAPE			concedido			
01	308261	23069.010619/08-07	Adj. 3	Doutorado	28.02.2008		
		EDUARDO VALERIANO ALVES					

PORTARIA Nº. 38.267 de 20 de junho de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PÁG. 07

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

ANEXO à Portaria nº. 38.267 de 20 de junho de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão	Efeitos financeiro
				concedida	a partir de
01	310619	23069.030159/08-25 TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR	Adj.4	Assoc.1	31.01.2008
02	311368	23069.030160/08-50 TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA	Adj.4	Assoc.1	31.01.2008
03	308066	23069.040833/08-80 EDUARDO RODRIGUES GOMES	Adj.4	Assoc.1	26.03.2008
04	310731	23069.020238/08-28 LIA VARGAS TIRIBA	Adj.4	Assoc.1	28.03.2008
05	307948	23069.030570/08-09 JOSÉ ALBERTO LANDEIRO	Adj.4	Assoc.1	15.04.2008
06	311343	23069.030399/08-20 MÔNICA ALMEIDA TOSTES AMARAL	Adj.4	Assoc.1	10.05.2008
07	305163	23069.010706/08-56 ROSÂNGELA LOPES LIMA	Adj.4	Assoc.1	20.05.2008
08	303339	23069.030607/08-91 BENITO GILBERTO MÁLAGA MUNOZ	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
09	303962	23069.030478/08-31 JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
10	304997	23069.041137/08-91 EDISON DAUSACKER BIDONE	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
11	302901	23069.040529/08-32 EDUARDO HOLLAUER	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
12	1092817	23069.030476/08-41 HELENA RODRIGUES LOPES	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
13	311554	23069.030326/08-38 MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
14	308120	23069.030618/08-71 ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
15	308151	23069.041342/08-56 MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
16	311373	23069.020470/08-66 CECÍLIA MARIA ALDIGUERI GOULART	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
17	6304288	23069.030620/08-40 CARLOS MURILO GUEDES DE MELLO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
18	303752	23069.030589/08-47 LUCIA HELENA SOARES RIBEIRO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
19	310897	23069.030482/08-07 RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
20	306616	23069.030608/08-35 ANIELLO PALOMBO	Assoc.1	Assoc.2	01.05.2008
21	307035	23069.030673/08-61 MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assoc.1	Assoc.2	05.05.2008
22	414993	23069.030710/08-31 GILSON TELES BOAVENTURA	Assoc.1	Assoc.2	08.05.2008
23	311613	23069.020568/08-13 MARIA VITTORIA DE CARVALHO PARDAL	Assoc.1	Assoc.2	13.05.2008
24	308534	23069.041508/08-34 GLORIA MARIA ABRANTES COELHO	Assoc.1	Assoc.2	18.05.2008

PORTARIA Nº. 38.268 de 20 de junho de 2008.

EMENTA: Prorrogação de Prazo para Conclusão dos Trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando os termos do Processo nº. 23069.000390/08-94,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº. 38.036, de 22 de abril de 2008, publicada no BS/UFF nº. 62 de 23/04/2008, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE Vice-Reitor no Exercício da Reitoria ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº. 005 de 03 de Junho de 2008.

EMENTA: Constituição e Composição de Comissão incumbida de Coordenar o Processo de Consulta à Comunidade compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo dos **Departamentos** Enfermagem **Materno-Infantil** Psiquiatria, Enfermagem Médico-Cirúrgica **Fundamentos** de Enfermagem Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha das respectivas Chefias, para o biênio Agosto/2008 a Agosto/2010.

A Presidente do Colegiado da Unidade Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução nº. 104/97, do Egrégio Conselho Universitário.

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão, prevista no Regulamento supracitado, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade, compreendendo o Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo dos Departamentos Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, Enfermagem Médico-Cirúrgica e Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, desta Universidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha das respectivas Chefias, para o biênio Agosto/2008 a Agosto/2010.
- 2- Designar, para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

Titular: Professora GEILSA SORAIA CAVALCANTE VALENTE, matrícula SIAPE nº. 1580935;

Titular: Professora PATRÍCIA DOS SANTOS CLARO FULY, matrícula nº. 1580932;

Titular: Servidora Técnica-Administrativa **NATALÍCIA SOBRAL**, matrícula SIAPE nº. 0308264-3;

Titular: **ALINE MONZATO TEÓFILO**, matrícula 105.34.058-7;

Suplente: Professora LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 1547704;

Suplente: Estudante SAMIRA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº. 204.34.152-4;

Suplente: Servidora Técnica-Administrativa MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA, matrícula

SIAPE nº. 0308673-8.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, Nº. 006 de 16 de junho de 2008.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como membros da Comissão para Progressão Funcional:

Titulares	Suplentes
BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO	OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
mat.: 0310771	mat.: 0308255
LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA	SILVIA MARIA BAÊTA CAVALCANTI
mat.: 6307991	mat.: 0311386
ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA	ROSANA ROCHA BARROS
mat.: 0312150	mat.: 1478139
JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA	DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI
mat.: 0303962	mat.: 0312158

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia ######

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO Diretora do Instituto biomédico ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, Nº. 007 de 16 de junho de 2008.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como representantes do MIP em Colegiados de Cursos:

Curso	Titulares	Suplentes
Enfermagem	CLÁUDIA Mª UCHOA SOUTO MAIOR	ALBA REGINA DE MAGALHÃES
Nutrição	LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA	ALOYSIO DE MELLO F. CERQUEIRA
Odontologia	MÁRCIA SOARES PINHEIRO	ROSANA ROCHA BARROS
Biomedicina	NERO ARAÚJO BARRETO	ALOYSIO DE MELLO F. CERQUEIRA
Biologia	MYRIAM B. VIANNA CÔRTES	HELENA RODRIGUES LOPES
Medicina	JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA	CLÁUDIA LAMARCA VITRAL
Med. Veterinária	BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO	WALTER LILENBAUM
Farmácia	ANA MARIA VIANA PINTO	DANUZA PINHEIRO B. G. DE MATTOS

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia ######

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO Diretora do Instituto biomédico ######

SEÇÃO IV

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUB - COORDENADOR PARA O MESTRADO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

A COMISSAO ELEITORAL, instituída pela DTS n.01 de 21 de março de 2008 de acordo com o RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta a Comunidade de docentes e alunos do curso de Mestrado em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da UFF com o objetivo de identificar a preferência relativa a escolha de Coordenador e Sub-coordenador do curso de Mestrado em Clínica Odontológica da UFF...

1- Da comissão eleitoral:

A Comissão Eleitoral foi instalada em 09/06/2006, composta pelos seguintes membros que, conforme o RGCE, escolheram a ocupação dos cargos como se segue: Professora Mônica Almeida Tostes (PRESIDENTE), Professora Isabel Gomes Camões (VICE-PRESIDENTE) e Professor Marcos Paulo Corvino (SECRETÁRIO). Os demais membros suplentes, Professor Oswaldo Vasconcelos Villela e Miriam Fátima Zaccaro Scelza e representante discente Alexandre Campos Montenegro.

2- Das Inscrições das Chapas:

As inscrições serão realizadas, em formulário próprio, na secretária do curso a partir desta data, até as 17 horas do dia 18 de Julho de 2008, no horário do expediente.

3- Das eleições:

As eleições serão realizadas no dia 29 de julho de 2008, no horário de 8 às 18 horas, com a Mesa Receptora instalada no Hall de entrada do prédio anexo a Faculdade de Odontologia (ICHIF), rua São Paulo, nº. 30.

4- Das instruções normativas:

A apuração dos resultados será realizada no dia 29 de julho, a partir das 19 horas, no mesmo local das eleições, pela Mesa Apuradora, a ser composta pelos mesmos participantes da Comissão Eleitoral.

Niterói, 18 de junho de 2008.

MÔNICA ALMEIDA TOSTES AMARAL Presidente da Comissão Eleitoral #####

EDITAL

A Coordenação Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, modalidades: Física, Ciências do Ensino Fundamental, Biologia e Química, comunica a abertura do processo de seleção anual, para um total de 40 (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) para cada modalidade.

1. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** O local da inscrição é na Secretaria da Coordenação Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, no Instituto de Química da UFF, situado no Outeiro São João Batista, s/nº, Campus do Valonguinho, Centro-Niterói, 1º andar Sala 103.
- 1.2. O Período para a realização da inscrição é de 02/06/08 a 06/06/08, das 09h às 17h.
- 1.3. A documentação exigida para a efetivação da inscrição é:
- 1.3.1. GRUPO I Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão entregues na Secretaria da Coordenação Geral do Curso em um envelope pardo, Modelo A4, que deverá ser mantido aberto.
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO 1);
- Cópia do diploma (frente e verso) de Licenciatura ou de Certidão de Conclusão de Licenciatura, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso correspondente à modalidade pretendida ou de outra graduação acompanhada da comprovação de pelo menos 05 (cinco) anos de magistério, na disciplina referente à modalidade;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF.

1.3.2. GRUPO II - Documentação para Análise da Banca

- Formulário Curriculum vitae (ANEXO 2) devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios.
- Carta de intenções do candidato digitada (Fonte Times New Roman, tam. 12), no máximo duas laudas, dirigida à Coordenação Geral do Curso, explicitando: trajetória profissional; interesse pelo Curso; relação entre o Curso e atividade profissional.
- A documentação para análise da banca deverá ser **obrigatoriamente encadernada em um só volume**, com espiral, capa superior transparente e na seguinte ordem: Curriculum Vitae, cópia dos respectivos documentos comprobatórios e Carta de intenções.
- **1.3.3.** Não será efetivada inscrição com pendência na documentação exigida.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para cada Modalidade será realizada por **uma única Banca** constituída pelos Coordenadores de Modalidade e o Coordenador Geral do Curso.

As etapas da seleção são:

- 1^a) de **09/06/2008** a **11/06/2008** de caráter eliminatório: análise de Curriculum Vitae, mediante pontuação pré-estabelecida pelo Colegiado do Curso; serão selecionados para a 2^a etapa os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação; o resultado será afixado na Secretaria da Coordenação Geral do Curso, a partir das **14:00 Horas do dia 11/06/2008**.
- 2ª) de 12/06/2008 e 13/06/2008 de caráter classificatório: avaliação da carta de intenções e entrevista a critério da Banca; a listagem com os candidatos indicados para a entrevista será divulgada em 12/06/2008; as entrevistas ocorrerão na Sala 102 do Instituto de Química, no dia 13/06/2008; caberá ao candidato verificar se seu nome consta da listagem e, também, o dia e horário da entrevista determinados pela Banca; o candidato indicado que não comparecer para a entrevista será desclassificado.

3. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Coordenação Geral do Curso, no dia 16/06/2008, a partir das 14:00 h.

4. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos quanto ao processo de seleção serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, ouvidas as Coordenações de Modalidades.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

A Coordenação Geral do Curso enviará, durante a 1ª quinzena de fevereiro de 2007, correspondência contendo todas as instruções pertinentes à efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados, bem como o valor fixado como taxa de matrícula.

6. DA ESTRUTURA DO CURSO

O Curso oferece vagas anualmente e obedece à Resolução N°. 01/2001 do CNE, possuindo quatro modalidades: Biologia, Ciências de Ensino Fundamental, Física e Química. A carga total de **370 horas** está distribuída em disciplinas de núcleos comum e específico.

Requisitos para obtenção do certificado de especialista:

- a) Aprovação em todas as disciplinas/atividades do Curso, com nota mínima **7,0** (sete);
- b) Frequência mínima de **85**% em todas as disciplinas/atividades do Curso;
- c) Aprovação na sustentação pública de monografia.

As aulas são ministradas às **segundas e quartas-feiras**, no horário das **14h** às **20h**, em locais definidos na aula inaugural do Curso.

É facultado ao aluno a opção por freqüentar, durante um ano, as disciplinas oferecidas nos dois dias da semana, ou apenas aquelas de um desses dias. Contudo, em ambas opções, a conclusão do Curso deverá ocorrer no **prazo máximo de 2 (dois) anos**, incluindo a elaboração e a sustentação pública de monografia.

Pedidos de prorrogação do prazo de conclusão, bem como quaisquer outros recursos, serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Secretaria da Coordenação Geral do Curso. Tel: (0XX21) 2629-2130 E-mail: pglsec@if.uff.br

Niterói, 10 de Maio de 2008.

LUCIDEA GUIMARÃES R.COUTINHO Coordenadora Geral do Curso #####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS GERAIS Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências

PROCESSO SELETIVO - 2008

FICHA DE INSCRIÇÃO

				Nº. de Inscrição:
Nome				
Modalida	ade			
	() Biologia	() Ciências	() Física	() Química
			ecimento das condiçõ ando de acordo com as	ões estabelecidas no EDITAL do s mesmas.
Niterói, _	de		de 2008.	
	_		ra do Candidato	
UNIVER CENTRO	SIDADE FEDERA D DE ESTUDOS G Pós-Graduação L	L FLUMINENSE ERAIS	E	
	PROCESSO	SELETIVO 2008 -	- COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO
				Nº. de Inscrição:
Nome				
Modalida	ade			
	() Biologia	() Ciências	() Física	() Química
	Recibo Secret	aria:	Data:	// 2008.

ANEXO 2

Formulário - Curriculum Vitae

UFF - PROPP - CEG Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências 1. DADOS PESSOAIS **Nome Completo: Endereço Residencial:** (Avenida, Rua, Travessa) N°. ____ Complemento ____ Bairro ____ Município _____ UF ___ CEP ____ Telefone: (_____) _____ Celular: (_____) ____ (DDD) (DDD) E-Mail: Filiação: (Pai) (Mãe) Data de Nascimento: ___/ ___/ ___ Naturalidade: _____(município) RG:______ Órgão Expedidor:____ Expedição: ___/__/ UF: _____ CIC:_____ Estado Civil: 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA 2.1 Pós-Graduação: () Mestrado () Doutorado () Especialização Instituição: Curso: _____ Ano de Conclusão: _____ 2.2 Graduação: () licenciatura () bacharelado () Outra Instituição:

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

2.3 (Outras Informações:
Na (Graduação: () monitoria () extensão () iniciação científica () estágio
	BOLSISTA () SIM ÓRGÃO PERÍODO A
	() Não Período a
Na I	Pós-Graduação:
	Bolsista () Sim Órgão Período a
() Não Período a
3. C	APACITAÇÃO / FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS <u>5 ANOS</u> Informar: tipo (curso, oficina, ciclo de palestras, etc); carga horária; instituição; ano.
•	
-	
•	
-	
•	
•	
-	
	XPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Inforn	Magistério em Sala de Aula: nar: nome da escola/instituição; nível de ensino (fundamental, médio e/ou superior); rede de ensino (pública ou particular) disciplina(sinistrou; período de atuação; concurso(s) público(s) realizado(s) com aprovação e/ou classificação.
•	
•	

5. PRODUÇÃO

-		 		
_		 		
-		 		
_				
-		 		
-		 		
-				
-				
.	~			
.2 I	Publicações:			
-		 		
_		 		
' -		 		
_		 		
-		 		
-		 		
3.3 N	Material Didático:			
-				
-		 		
-				
-				
		NTL C	1	2000
		Niterói, de	de	2008

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 01 de 29 de junho de 2008.

EMENTA: Estabelecem os procedimentos para

apresentação, avaliação e aprovação de propostas para o Programa LABOGRAD de apoio à infra-estrutura laboratorial dos Cursos de Graduação da UFF no âmbito do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – O LABOGRAD tem como objetivo geral viabilizar a realização de projetos de aquisição e/ou instalação de laboratórios e equipamentos destinados aos Cursos de Graduação como um dos meios de cumprir o eixo central do PDI de ampliação de vagas com ensino de qualidade.

Art. 2º – São objetivos específicos do LABOGRAD:

- a) aprimorar o ensino de graduação, seja quanto a aspectos considerados insuficientes, seja quanto a aspectos considerados potencialmente promissores;
- b) atualizar, ampliar ou criar laboratórios de ensino de graduação;
- c) promover as práticas de estudo, experimentação e criação autônomas dos alunos, individualmente ou em grupo;
- d) contribuir para o atendimento das exigências ou recomendações decorrentes de avaliações institucionais.

Parágrafo Único – Poderão ser apresentadas propostas que objetivem melhorar as condições de funcionamento das Coordenações de Curso, desde que diretamente relacionadas ao atendimento dos alunos.

- **Art. 3º** As Coordenações dos Cursos de Graduação da UFF deverão apresentar até 16/06/2008, em versão eletrônica a ser enviada ao endereço <u>secretaria@proac.uff.br</u>, a lista de laboratórios de graduação sediados em sua Unidade de Ensino, indicando a lista de disciplinas práticas obrigatórias, tanto de seu Curso como de outros Cursos, que utilizaram este laboratório no primeiro semestre de 2008.
- **Art. 4º** A PROAC divulgará, até 23/06/2008, por e-mail aos Coordenadores de Curso, e também em sua página www.proac.uff.br, a quantidade de recursos que caberá a cada Curso no âmbito do LABOGRAD.
- **Art.** 5º Cada Coordenação de Curso de Graduação apresentará até 14/07/2008 suas propostas para obtenção de recursos através do Programa LABOGRAD no âmbito do PDI Plano de Desenvolvimento Institucional relativo ao exercício de 2008, sendo que os recursos solicitados em sua proposta não poderão exceder ao informado pela PROAC conforme o Artigo 4º.

Parágrafo Único – De acordo com a Resolução 54/2005 do CUV, as propostas às quais se refere o caput deste artigo deverão, prévia e obrigatoriamente, ser apreciadas, discutidas, e aprovadas formalmente pela Direção da Unidade Universitária que sedia o Curso.

- **Art.** 6º As propostas das Coordenações dos Cursos de Graduação, aprovadas pelos respectivos Colegiados de Cursos, deverão ser encaminhadas em versão impressa e eletrônica e conter:
- a) apresentação resumida do Curso, incluindo informações sobre a infra-estrutura existente;
- b) identificação dos aspectos satisfatórios e insatisfatórios do Curso, bem como de sugestões, recomendações ou exigências resultantes de avaliações institucionais;
- c) descrição dos bens e/ou serviços e respectivas estimativas de custos a serem financiados pelo LABOGRAD-2008;
- d) exposição dos objetivos específicos a serem alcançados através da proposta;
- e) informação sobre a forma de utilização e as regras de uso pelos alunos dos bens adquiridos através do Programa;
- f) quando for o caso, declaração da Direção de Unidade de garantia logística para a realização das propostas.
- **Art. 7º** Considerando que do total de R\$ 950.000,00 previstos para o LABOGRAD foram destinados R\$ 134.400,00 para bolsas de estágio de alunos de graduação da UFF nos laboratórios de informática dos Cursos de Graduação da UFF, os recursos previstos por esta Instrução de Serviço são de R\$ 815.600.00 assim distribuídos:
- a) R\$ 700.000,00 em equipamentos e material permanente em geral;
- b) e R\$ 115.000,00 em serviços de terceiros.
- **Art. 8º** Metade dos recursos financeiros disponíveis, isto é, R\$ 407.800,00, será distribuída conforme critério de proporcionalidade ao total de alunos inscritos no 1º semestre letivo de 2008 em disciplinas que utilizam os laboratórios de graduação referidos no Artigo 3º, conforme relatório do NTI Núcleo de Tecnologia da Informação.
- **Parágrafo Único** Caso um mesmo laboratório de graduação seja citado em diferentes propostas de Cursos de Graduação sediados na mesma Unidade de Ensino, o número de alunos será distribuído igualmente entre cada um dos correspondentes Cursos.
- **Art. 9º** A outra metade dos recursos disponíveis, isto é, R\$ 407.800,00, será distribuída conforme critério de proporcionalidade ao total de alunos matriculados no Curso no 1º semestre letivo de 2008, conforme relatório do NTI Núcleo de Tecnologia da Informação.
- **Art. 10** As propostas deverão mencionar, quando for o caso, bem como informar se os respectivos custos serão totalmente financiados pelo LABOGRAD-2008 ou se há garantia de outras fontes para as seguintes situações:
- a) serviços de instalação ou manutenção;
- b) pessoal para prover o funcionamento e manutenção dos laboratórios e equipamentos.
- **Art. 11** As propostas serão analisadas por comissão eleita no Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação, que verificará o atendimento aos objetivos do Programa LABOGRAD, fará sugestões aos Coordenadores de Curso e sintetizará e apresentará ao mesmo Fórum em 29/07/2008 as diversas propostas para a apreciação da plenária.

- **Art. 12** Os Cursos com até dois anos de funcionamento não participarão dos recursos previstos nesta instrução de serviço, sendo atendidos diretamente pela PROAC em suas demandas de infra-estrutura.
- **Art. 13** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos ######